ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 312-2021-GPMS declara, para os devidos f ins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11,da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Dispensa de Licitação de nº 006/2021;-SEMAD; SEMED; SEMUSA E SEMAS, referente ao Processo Administrativo nº 140421-01-PMS-SEMED , tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE SEVIÇOS GRÁFICOS**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SALVATERRA/PA**, celebrado com as empresa **POLISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ Nº 14.809.069/0001-75** somando o valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reias)- **SEMAS**; somando o valor de R$ 119.754,00 (Cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais**)-SEMUSA;** somando o valor de R$ 78.490,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)-**SEMAD;** somando o valor de R$ 122.022,00 (Cento e vinte e dois mil vinte e dois reais**)-SEMED,** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 14 de Maio de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

STEFANIE SOUZA ALVARENGA:80380271249
Assinado de forma digital por STEFANIE SOUZA ALVARENGA:80380271249
Dados: 2021.06.02 19:06:05 -03'00'

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021